

AVISO Nº 03/2020  
ESTAGIOS PEPAL – 6ª EDIÇÃO 2.ª FASE

Na sequência da publicação do Aviso nº 1/2019, datado de 14 de outubro de 2019, referente ao procedimento de recrutamento e seleção de estagiários, no âmbito da 6ª edição – 2ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL) e por terem ficado desertas as referências: B., E., G., H., I., J., K., L., torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso na página electrónica da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, o procedimento de recrutamento e seleção de estagiários, da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

**1. Legislação aplicável**

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL; Portaria n.º 214/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL. Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL; Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL. Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

**2. Ofertas de estágios**

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro, identifica-se a oferta de estágio:

Refª Estágio	Nº Estágios	Licenciatura	Local
P.	1	Licenciatura em Ciências da Comunicação: Jornalismo, Assessoria e Multimédia	Gabinete de Apoio à Presidência

**3. Planos dos estágios**

O Plano de Estágio encontra-se em anexo.

**4. Destinatários**

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

- Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;
- Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

#### 5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

No cumprimento do disposto no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro, e nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, nas referências *a concurso é* reservado 1 lugar para candidatos/as com deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

#### 6. Local de realização dos estágios: Município de Vila Nova de Gaia

#### 7. Duração dos estágios: 12 meses não prorrogáveis.

#### 8. Remuneração e outros apoios

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente ao nível 6 (Licenciado) – 724,00€
- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);
- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

#### 9. Forma e local de apresentação das candidaturas

As candidaturas ao procedimento de seleção deverá ser efetuada através do preenchimento do formulário disponibilizado na página eletrónica ([www.portalautarquico.dgal.gov.pt](http://www.portalautarquico.dgal.gov.pt)) e no site da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia em <http://www.cm-gaia.pt/pt/informacao/recursos-humanos/>, sob pena de exclusão.

9.1 A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada de Curriculum Vitae detalhado e, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos, dentro do prazo estipulado para o efeito:

- a) Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do candidato, ou da sua não existência.
- b) Cópia do certificado de habilitações (licenciatura) onde conste a respetiva classificação;
- c) Cópia do certificado de mestrado ou doutoramento, se aplicável;
- d) Cópia dos certificados de formação profissional onde conste o respetivo número de horas ou, no caso de ações de muito curta duração como seminários e afins, a data de realização;
- e) Cópia dos comprovativos de experiência profissional, se aplicável;
- f) Cópia do comprovativo de incapacidade igual ou superior a 60%, quando aplicável.

9.2 As candidaturas deverão referir expressamente a referência de estágio a que se candidata, não sendo consideradas as candidaturas que não a identifiquem corretamente. No caso de se candidatar a mais do que um estágio, deverá proceder à formalização de uma candidatura para cada um dos estágios.

9.3 As candidaturas deverão ser dirigidas ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, podendo ser entregues pessoalmente no Gabinete de Atendimento ao Município, sito no Edifício Praça -

Atendimento Municipal, Rua 20 de Junho, 4430-256 Vila Nova de Gaia, no horário de Segunda a Sexta-feira das 8:30h às 16h e Sábado das 9h às 13h, ou remetidas por correio, sob registo e com aviso de receção, para o endereço referido, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

Só é possível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

9.4 A prestação de informações falsas determina a exclusão da presente edição do PEPAL, bem como de qualquer programa de estágios profissionais financiados pelo Estado, nos termos do nº 4 da Portaria 114/2019. A não comprovação dos requisitos bem como da informação solicitada no ponto nº 9.1 do presente aviso constitui motivo de exclusão da presente edição, de acordo com o nº 7 do artigo 6º da referida Portaria.

10. **Prazo de formalização de candidatura:** as candidaturas deverão ser apresentadas no período compreendido entre o dia 02/11/2020 e 13/11/2020, inclusive.

11. **Seleção de estagiários – Critérios de ponderação dos métodos de seleção:**

Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Individual (EI)

#### 11.1 Avaliação Curricular (AC)

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com a valoração até às centésimas e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação dos fatores definidos no nº 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril.

Consideram-se os seguintes fatores:

- a) Habilitação académica;
- b) Classificação final obtida;
- d) Formação profissional;
- e) Experiência profissional.

De acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA+CO+FP+EP)/4$$

#### Habilitação académica (HA)

Habilitação Académica de grau exigido à candidatura (licenciatura) - 15 valores;

Mestrado em estreita relação com a área de estágio a que se candidata - 18 valores;

Doutoramento em estreita relação com a área de estágio a que se candidata - 20 valores

#### Classificação final obtida (CO)

Será considerada a classificação final obtida na licenciatura que habilita o candidato para o estágio, numa escala de 0 a 20 valores.

### Formação Profissional (FP)

Considerar-se-á apenas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências exigidas pela área de estágio, sendo que eventuais pós-graduações serão consideradas como formação profissional.

- Sem formação ou não relacionada com a área de estágio - 5 valores
- Formação relacionada com a área de estágio até 25 horas - 12 valores
- Formação relacionada com a área de estágio 26 a 45 horas - 14 valores
- Formação relacionada com a área de estágio de 46 a 65 horas - 16 valores
- Formação relacionada com a área de estágio mais de 66 horas - 20 valores

Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da ação, considerar-se-á que cada dia de formação corresponde a 6h e cada semana a 5 dias.

### Experiência Profissional (EP)

Pretende-se avaliar o grau de adequação das funções exercidas pelo candidato à área de estágio, devidamente comprovado:

- Sem experiência – 10 valores
- Com experiência até 2 anos – 15 valores
- Com experiência superior a 2 anos – 20 valores.

### 11.2 Entrevista Individual (EI)

Os parâmetros de avaliação da entrevista individual incidirão sobre os seguintes itens: capacidade comunicacional, conhecimento da função para o exercício da atividade, motivação e perfil pessoal e cultural.

A entrevista individual será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A classificação atribuir a cada parâmetro de avaliação resultará de votação nominal e por maioria, sendo o resultado obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, em que a ponderação para a valoração final será de 60%.

### 11.3. Classificação Final

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (40\%) + EI (60\%)$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

## 12. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.


### 13. Notificações dos procedimentos de recrutamento e seleção:

Os candidatos serão notificados para o endereço eletrónico indicado no formulário de candidatura, com recibo de entrega da notificação e através da página eletrónica do Município de Vila Nova de Gaia em <http://www.cm-gaia.pt/pt/informacao/recursos-humanos/>

14. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Paços do Município de Vila Nova de Gaia, 30 de outubro de 2020.

A Diretora Municipal de Gestão de Pessoal e Carreiras

  
(Fátima Costa)

## PLANO DE ESTÁGIO

REF<sup>o</sup> P - Licenciatura em Ciências da Comunicação: Jornalismo, Assessoria e Multimédia

**OBJETIVO:** Proporcionar experiência prática em contexto laboral, na administração pública local, intervir na área da comunicação institucional, através da produção de diversos instrumentos e canais de comunicação.

### PLANO:

- Organização da Comunicação Interna do Município
- Promoção e divulgação da informação
- Organização da Comunicação Institucional
- Assessoria de Imprensa

### LOCAL DO ESTÁGIO:

Gabinete de Apoio à Presidência

### ORIENTADOR(A) DO ESTÁGIO:

Dra. Piedade Susana da Silva Pina

### CONSTITUIÇÃO DO JÚRI:

Presidente: Dra. Piedade Susana da Silva Pina

1<sup>o</sup> Vogal efetivo: Dra. Patrícia Araújo Braga Lopes de Sousa Alves

2<sup>o</sup> Vogal efetivo: Dra. Maria de Fátima Pinto da Costa

1<sup>o</sup> vogal suplente: Dra. Carla Sofia Barbosa Soares Martins

2<sup>o</sup> vogal suplente: Dra. Maria Cândida Costa Barreira